DECRETO Nº3.372, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.026 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.927, de 14 de fevereiro de 2026, um crédito adicional suplementar, no valor de R$502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção das Ações do Ensino
02.06.02.12 – Educação
02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.06.02.12.361.0010 – Transportando o Nosso Futuro – Transporte Escolar
02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:124/FR:1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$358.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 – Saúde
02.08.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.08.02.10.303.0013 – Assistência Farmacêutica
02.08.02.10.303.0013.2044 – Manutenção do Atendimento Farmcêutico
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:208/FR:1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 34.000,00

02.12 – Sec. Municipal de Desenvolv., Indústria, Comércio e Esporte
02.12.02 – Indústria e Comércio
02.12.02.23 – Comércio e Serviços
02.12.02.23.691 – Promoção Comercial
02.12.02.23.691.0023 – Desenvolvimento e Sustentabilidade
02.12.02.23.691.0023.2054 – Manutenção das Atividades em Indústria e Comércio
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:323/FR:1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$110.000,00
TOTAL.....R$502.000,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.02 – Reserva e Encargos
02.05.02.99 – Reserva de Contigência
02.05.02.99.999 – Reserva de Contigência
02.05.02.99.999.9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
02.05.02.99.999.9999.0001 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
F:89/FR:1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$358.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.01 – Secretaria de Saúde
02.08.01.04 – Administração
02.08.01.04.122 – Administração Geral
02.08.01.04.122.0002 – Gestão Planejamento, Tomada de Decisão e Administrativa
02.08.01.04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:155/FR:1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 34.000,00

02.12 – Sec. Municipal de Desenvolv., Indústria, Comércio e Esporte
02.12.03 – Esporte e Lazer
02.12.03.27 – Desporte e Lazer
02.12.03.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.03.27.812.0022 – Incentivando e Recuperando o Esporte em Nosso Município
02.12.03.27.812.0022.2055 – Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:330/FR:1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:334/FR:1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$502.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I